



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/17557

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura
Necessidade da Administração: Aquisição de Pneu e Serviços de Recapagem.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **aquisição de pneus novos e contratação de serviços de recapagem de pneus** para atendimento à frota de veículos pertencente ao Município de Canela/RS.

A contratação é necessária para **assegurar a manutenção e a segurança dos veículos**, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas diversas secretarias municipais.

A atual contratação encontra-se encerrada, sendo indispensável a abertura de novo processo licitatório para evitar descontinuidade no fornecimento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual do Município de**

Canela/RS, estando assim alinhada ao planejamento estratégico e operacional desta Administração, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os **pneus e serviços de recapagem** possuem natureza de **bens e serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações técnicas usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos dos arts. 17, §2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, além de apresentar a documentação exigida nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, referente às seguintes habilitações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial (empresa individual);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Prova de inscrição no CNPJ;
- d) Decreto de autorização (se estrangeira);
- e) Inscrição do ato constitutivo (sociedades civis);
- f) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, se aplicável.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal;
- c) Prova de regularidade com INSS e FGTS;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida em prazo não superior a 180 dias.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para fornecimento de pneus e execução de serviços de recapagem, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no **histórico de consumo da frota da Secretaria de Obras que estão informados no Termo de Referência incluso no processo, e o valor total dos itens é de R\$923.102,72.**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais e regionais, constatando-se a existência de **empresas especializadas no fornecimento e recapagem de pneus**, devidamente registradas e capacitadas para atender as especificações técnicas.

A análise de mercado demonstra **viabilidade técnica e econômica** para a contratação pretendida, conforme os parâmetros definidos pelo **Decreto Municipal nº 10.004/2023** e pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações obtidas no mercado, a **estimativa global da contratação** é de aproximadamente:

R\$ 923.102,72 (Novecentos e vinte e três mil e cento e dois reais e setenta e dois centavos), valor compatível com os preços médios praticados pelo setor, observadas as condições de fornecimento, qualidade e garantia exigidas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de pneus novos e na contratação de serviços de recapagem**, assegurando o pleno funcionamento da frota municipal.

A contratação será conduzida por **Pregão Eletrônico**, visando maior transparência, competitividade e economia de recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, será adotado o **princípio do parcelamento**, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a **ampliar a competição e evitar a concentração de mercado**.

Assim, o objeto será dividido em **itens distintos** (pneus e recapagem), possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especializações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, busca-se:

- Garantir a **manutenção segura e eficiente da frota municipal**;
- Assegurar a **contratação mais vantajosa** para a Administração;
- Promover **tratamento isonômico e ampla concorrência**;
- Evitar **sobrepço e superfaturamento**;
- Fomentar **práticas de sustentabilidade**, com reaproveitamento de pneus e destinação ambientalmente adequada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações acessórias ou interdependentes.

Os meios necessários à execução do objeto serão integralmente supridos com a presente licitação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A recapagem de pneus é uma **prática ambientalmente sustentável**, pois contribui para a redução do descarte de resíduos sólidos e para o uso racional de recursos naturais.

Impacto Ambiental Potencial	Medida de Tratamento / Mitigação
Descarte incorreto de pneus inservíveis	Exigir da contratada destinação adequada conforme normas ambientais (Resolução CONAMA nº 416/2009).
Poluição proveniente de resíduos da recapagem	Contratação de empresa licenciada ambientalmente, com controle de resíduos e uso de materiais certificados.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e especificações apresentadas neste **Estudo Técnico Preliminar**, bem como na previsão orçamentária existente, **declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação**, em conformidade com os padrões de mercado e as normas vigentes.

Canela, 24 de novembro de 2025

Loan Soares
Chefe de Seção
Matrícula 10185

César Prux da Silva
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura